



# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

---

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 011/2021 - ESTABELEECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato de Aspirantes (Sub 23) 2021.

## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 011/2021

Em 17 de maio de 2021

**DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES**, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**CONSIDERANDO** ser necessário estabelecer os critérios de participação dos Clubes no Campeonato de aspirantes (Sub 23) 2021;

**CONSIDERANDO** a padronização dos campeonatos.

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato Aspirantes (Sub 23), que terá um total de até 34 (trinta e quatro) participantes:

1. Terão vagas asseguradas os 34 (trinta e quatro) clubes filiados que protocolar o ofício assinado pelo presidente solicitando a vaga, o protocolo deverá ser via e-mail e enviado no [comunicacao@ligataubate.com.br](mailto:comunicacao@ligataubate.com.br);
2. O Ofício deverá ser enviado até o dia 30 de maio de 2021;
3. O clube só terá a vaga concebida se estiver em dia com as suas obrigações estatutárias;
4. Caso haja desistência na participação de algum Clube com vaga assegurada, o campeonato ocorrerá com a quantidade de times confirmados;
5. Em data oportuna, os clubes participantes decidirão sobre a fórmula e o período de disputa.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diêgo Rodrigo Neves Magalhães  
Presidente